LEI Nº 3.477, DE 07 DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Parque Paraíso e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Alameda João Andrade a Rua Um do Parque Paraíso.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 2011

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito